

LEI Nº 12.015, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autor: Deputado Valmir Moretto

Declara de utilidade pública a Associação dos Surdos de Comodoro MT - ASSUCDO, de Comodoro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Surdos de Comodoro MT - ASSUCDO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 43.229.825/0001-95, com sede no Município de Comodoro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6cde88f4

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar